



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 27 - OUTUBRO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| REITORIA..... | 3 |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO..... | 14 |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS..... | 16 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS..... | 19 |

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA/UFR Nº 3, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa Reitoria/UFR nº 1 de 26 de abril de 2021.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa Reitoria/UFR nº 1 de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ art. 2º

Parágrafo Único. Juntar as documentações exigidas de acordo com o perfil do cargo e enviar o processo para a Reitoria em caso de CD e no caso de FG encaminhar para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

.....” (NR).

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor em quatro de outubro de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora

**PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XVIII, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria nº 40, de 01 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.055259/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a servidora Josimara Aparecida Magnani SIAPE 2228335, a saber:

I - natureza 339030, para material de consumo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e

II - natureza 339039, para prestação de serviços, pessoa jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A concessão deste suprimento de fundo será por meio do cartão corporativo, coberto conforme despesa, programa de trabalho resumido 170241, fonte 8100, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39, PI NUFR1G19SFN, UGR 156677 e ND 284.

§ 2º O suprido terá sessenta dias para aplicação dos recursos a partir da data da liberação do crédito do cartão corporativo do governo federal pela coordenação financeira e dez dias para prestação de contas.

Art. 2º As aquisições deverão ser precedidas de consulta ao almoxarifado central e a coordenação de patrimônio com comprovação.

Art. 3º As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Universidade Federal de Rondonópolis com o seu respectivo CNPJ.

Art. 4º A prestação de conta deverá ser realizada pelo Sistema SEI, inserindo as notas fiscais apresentadas que deverão ser devidamente atestadas por servidor da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 5º O Suprido deverá observar a Instrução Normativa PROAD - Chefia de Gabinete - UFMT nº 5, de 20 de Agosto de 2021, emitida pela Pró-Reitoria Administrativa, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de solicitação, concessão, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em treze de setembro de dois mil e vinte um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XIX, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 40, de 01 de julho de 2020, e CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI nº 23108.219012/2017-60 e 23108.082128/2019-07; e

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI nº 23108.013374/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 009/UFR/2017, firmado com a Empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, de acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, sendo estes:

I - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, como gestora;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como gestor substituto;

III - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, fiscal técnico;

IV - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, fiscal técnico substituto;

V - Telma Ferreira de Moraes, SIAPE 2325919, fiscal administrativo; e

VI - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, fiscal administrativo substituto.

Art. 2º O Contrato nº 009/UFR/2017, tem por objeto a prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da UFR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Planilha de Custo e Formação de Preços e demais documentos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR nº 03, de 31 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XX, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 40, de 01 de julho de 2020, e CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI nº 23108.080517/2019-90; e

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI nº 23108.013402/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 118/UFR/2019, firmado com a Empresa SC – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.485/0001-36, de acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, sendo estes:

I - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, como gestora;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como gestor substituto;

III - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, como fiscal administrativo;

IV - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, como fiscal administrativo substituto; e

V - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, como fiscal técnico.

Art. 2º O Contrato nº 118/UFR/2019, tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra, na função de porteiro e supervisor de portaria, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR nº 08, de 31 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XXI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 40, de 01 de julho de 2020, e CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI nº 23108.086497/2020-02 e 23108. 090453/2020- 79.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 004/UFR/2020, firmado com a Empresa ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.812/0001-97, de acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, como gestor;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como gestor substituto; e

III - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como fiscal técnico.

Art. 2º O Contrato nº 004/UFR/2020, tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR nº 17, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XXII, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 40, de 01 de julho de 2020, e CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.001726/2021-08; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.096136/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2021, firmado com a empresa Ilumisol Industrial Importação e Exportação EIRELI, CNPJ nº 05.592.812/0001-97, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves Costa, SIAPE 3055549, como gestor;

II - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, como gestora substituta;

III - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato nº 001/2021, firmado com a empresa Ilumisol Industrial Importação e Exportação EIRELI, tem por objeto contratação de cento e sessenta sete unidades do item 2 da Ata de Registro de Preços nº11/2020, derivada do Pregão SRP nº 001/2020/UFR, para fornecimento, instalação, comissionamento e ativação de todos os materiais e equipamentos para o sistema de geração de energia fotovoltaica on-gride, conforme projeto a ser elaborado e aprovado (item 01) do Termo de Referência anexo ao edital do referido pregão, incluindo ativação do sistema e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, bem como o suporte técnico e o treinamento de operação e limpeza do sistema a ser instalado na Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR nº II , de 14 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº XXIII, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 40, de 01 de julho de 2020, e CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.001747/2021-15; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.098331/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2021, firmado com a empresa Ilumisol Industrial Importação e Exportação EIRELI, CNPJ nº 05.592.812/0001-97, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves Costa, SIAPE 3055549, como gestor;

II - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, como gestora substituta; e

III - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato nº 002/2021, firmado com a empresa Ilumisol Industrial Importação e Exportação EIRELI, tem por objeto contratação de cento e sessenta sete unidades do item 2 da Ata de Registro de Preços nº11/2020, derivada do Pregão SRP nº 001/2020/UFR, para fornecimento, instalação, comissionamento e ativação de todos os materiais e equipamentos para o sistema de geração de energia fotovoltaica on-gride, conforme projeto a ser elaborado e aprovado (item 01) do Termo de Referência anexo ao edital do referido pregão, incluindo ativação do sistema e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, bem como o suporte técnico e o treinamento de operação e limpeza do sistema a ser instalado na Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR nº III , de 14 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor

**SECRETARIA DE
INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA SIE/REITORIA/UFR Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga portarias da Secretaria de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretario de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Reitoria/UFR nº XCVIII, de 30 de setembro de 2021 e PORTARIA REITORIA/UFR Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias:

I - PORTARIA SIE/REITORIA/UFR Nº I, DE 06 DE ABRIL DE 2021; e

II - PORTARIA SIE/REITORIA/UFR Nº II, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em oitavo de outubro de dois mil e vinte e um.

Normandes Matos da Silva
Secretario de Inovação e Empreendedorismo

**FACULDADE DE
CIÊNCIAS
APLICADAS E
POLÍTICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR Nº 14/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Constituir e nomear os membros para Banca Examinadora de Processo Seletivo para contratação de professor substituto para o curso de Administração da FACAP/UFR

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - FACAP/CUR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria REITORIA/UFR Nº LXXXIII, DE 14 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.083722/2021-21,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado de Curso de Administração/FACAP/UFR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo Simplificado de Seleção de Professor Substituto aberta pelo Edital nº 1 de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 30/09/2021, edição 186, seção 3, pg. 95, área de conhecimento: Administração Geral, sob a presidência do primeiro.

Membros Titulares

Profa. Ms. Roseli Aparecida dos Reis - SIAPE 2924880;

Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério - SIAPE 1990134;

Profa. Ms. Neide Santos da Silva - SIAPE 2893966;

Membros Suplentes

Prof. Dr. Heitor Lopes Ferreira - SIAPE 2119447;

Prof. Dr. Maurício Alves Rodrigues Pugas - SIAPE 2984598;

Prof. Dr. André Luís Jankovski Cardoso - SIAPE 1996246.

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos no período de 11 de outubro de 2021 à 22 de outubro de 2021.

João Bosco Arbués Carneiro Junior

Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas
e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
HUMANAS E
SOCIAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA ICHS/UFR Nº XXXVIII, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designar os Membros Docentes, para comporem a
Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-
Graduação em Educação/ICHS/CUR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFR Nº XXIV, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO o processo nº23108.078881/2021-12

RESOLVE

Art. 1º Designar os Membros Docentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação/ICHS/CUR.

Membros Titulares:

Nivaldo Alexandre de Freitas - SIAPE 2266116

Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues - SIAPE 2287913

Érika Virgílio Rodrigues da Cunha - SIAPE 2569183

Carmem Lucia Sussel Mariano - SIAPE 1848838

Gabriel Carmo da Silva - matrícula 200202128 - representante discente

Membros Suplentes:

Merilin Baldan - SIAPE 1245389

Mara Cristina Pereira matrícula 200202118 -representante discente

Art. 2º Esta portaria conta com seus efeitos retroativos a partir do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e um a primeiro de agosto de dois mil e vinte e três.

Prof.ª Dr.ª Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa
Diretora em exercício do /ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA ICHS/UFR Nº XXXIX, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designar os Membros discentes para representar o Colegiado do Curso de Letras - Língua e Literaturas de Língua Inglesa, referentes à 2020.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFR Nº XXIV, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO o processo nº 23108.080359/2021-92

RESOLVE

Art. 1º-Constituir e nomear os membros discentes para representar o Colegiado do Curso de Letras - Língua e Literaturas de Língua Inglesa, referentes à 2020, sob presidência do primeiro

MEMBROS TITULARES:

Kaio Alexandre Vasconcelos Nunes - RGA 202012633001

MEMBROS SUPLENTE:

Ellis Regina de Almeida Teixeira - RGA 202111633005

Art. 2º-Esta portaria conta com seus efeitos retroativos a partir de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e três.

Prof.ª Dr.ª Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa
Diretora em exercício do /ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA ICHS/UFR Nº XL, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFR Nº XXIV, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/90.

CONSIDERANDO o Processo 23108.065068/2021-74.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos autos do processo SEI, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores:

I – Paula Faustino Sampaio, SIAPE 2888828

II – Lindalva Maria Novaes Garske, SIAPE 2171171

III – Nivaldo Alexandre de Freitas, SIAPE 2266116

Art. 3º A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º O Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da Universidade Federal de Mato Grosso.

Prof.ª Dr.ª Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa
Diretora em exercício do /ICHS/UFR